CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

Projeto de Res. nº 5/93

***RESOLUÇÃO Nº 5**, de 6 de setembro de 1993*

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

***Art. 1º** - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica Operacional celebrado entre o Município de Toledo, a Coordenadoria Estadual do Sistema Nacional de Emprego (SINE), a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETA) e a Associação Comercial e Industrial de Toledo (ACIT), visando à instalação e ao funcionamento de Posto do SINE no Município.*

***Art. 2º** - Fica, também, referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o de Curitiba, com o objetivo de regulamentar as relações de cooperação técnica entre ambos, visando ao intercâmbio de experiências para o desenvolvimento e a consolidação de Sistemas Municipais de Saúde.*

***Art. 3º** - Ficam, ainda, referendados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Toledo e os seguintes organismos:*

I - Associação Comercial e Industrial de Toledo (ACIT), Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (BAMERINDUS), Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), hoje FUNDAÇÃO TOLEDO, Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e Telecomunicações do Paraná S.A. (TELEPAR), objetivando a implantação do Centro de Serviço Comunitário - TELECENTRO, de Toledo;

II - Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), visando à implantação do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades toledanas de Linhas Dr. Ernesto e Michelon, São Salvador e Km 41, de acordo com o Programa Estadual de Saneamento Rural.

***Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, 6 de setembro de 1993

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 48, de 18/09/93, à pág. 16.